

Artigo 1.º

Criação

(...) e ainda com o disposto no Decretos-Leis n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

Artigo 3.º

Conceitos

(...) definidos nos Decretos-Leis n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro (...)

Artigo 11.º

Coordenação do Curso

1 — (...) pelo Departamento de Educação e Ensino a Distância (...)

Artigo 15.º

Regime de frequência e precedências

O curso só possui regime de precedências na *Minor* em Pedagogia Social e da Formação que requer a aprovação prévia em duas das seguintes quatro unidades curriculares do *Maiores*: Pedagogia da Formação de Adultos; Educação e Diversidade Cultural; Princípios de Didáctica; Educação Aberta e a Distância.

(...)

Artigo 19.º

Disposições finais

1 — Ao conselho científico da Universidade compete acompanhar a aplicação do presente Regulamento, intervindo, *ex officio* ou sempre que solicitado para tal, no âmbito (...).

2 — 202167174

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos****Despacho n.º 18742/2009**

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, aprovada a criação do curso de Mestrado em Ciências da Educação, na área de especialização em Supervisão Pedagógica, pela Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR — 109/2009.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

Universidade de Évora**Mestrado em Ciências da Educação — Área de Especialização em Supervisão Pedagógica**

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Ciências da Educação

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Desenvolvimento do Professor e Processos de Formação	CEd	Semestral	130	TP: 21; OT: 3	5	Obrigatória
Modelos e Processos de Supervisão I	CEd	Semestral	195	TP: 30; OT: 6	7,5	Obrigatória
Metodologias de Ensino da Especialidade I	CEd	Semestral	195	TP: 30; OT: 6	7,5	Obrigatória

ANEXO

Universidade de Évora**Curso de Mestrado em Ciências da Educação — Área de Especialização em Supervisão Pedagógica****Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Curso: 2.º ciclo em Ciências da Educação — Área de Especialização em Supervisão Pedagógica.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS.

Curso de Mestrado (componente curricular): 70 ECTS

Curso de Especialização: 60 ECTS

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres

Curso de Mestrado (componente curricular): 4 Semestres

Curso de Especialização: 2 semestres

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Especialização em Supervisão Pedagógica

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CEd	110	10
Filosofia	Fil	-	-
<i>Total</i>	-	110	10

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

- a) 50 ECTS na Dissertação;
- b) 60 ECTS em unidades curriculares obrigatórias;
- c) 10 ECTS em unidades curriculares optativas.

11 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Metodologias de Investigação em Educação I.	CEd	Semestral	130	TP: 21; OT: 3	5	Obrigatória
Optativa I.	CEd/Fil	Semestral	130	TP: 21; OT: 3	5	Optativa

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Avaliação da Aprendizagem.	CEd	Semestral	130	TP: 21; OT: 3	5	Obrigatória
Modelos e Processos de Supervisão II.	CEd	Semestral	195	TP: 30; OT: 6	7,5	Obrigatória
Metodologias de Ensino da Especialidade II.	CEd	Semestral	195	TP: 30; OT: 6	7,5	Obrigatória
Metodologias de Investigação em Educação II.	CEd	Semestral	130	TP: 21; OT: 3	5	Obrigatória
Optativa II.	CEd/Fil	Semestral	130	TP: 21; OT: 3	5	Optativa

2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminário de Acompanhamento e Apoio à Investigação I.	CEd	Semestral	130	TP: 20; OT: 5	5	Obrigatória
Dissertação.	CEd	Semestral	650	OT: 8	25	Obrigatória

2.º Ano / 4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminário de Acompanhamento e Apoio à Investigação II.	CEd	Semestral	130	TP: 20; OT: 5	5	Obrigatória
Dissertação.	CEd	Semestral	650	OT: 8	25	Obrigatória

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Comunicação e Desenvolvimento Profissional.	CEd	Semestral	130	TP: 21; OT: 3	5	
Temas Contemporâneos em Ensino da Especialidade.	CEd	Semestral	130	TP: 21; OT: 3	5	
Avaliação de Organizações Escolares.	CEd	Semestral	130	TP: 21; OT: 3	5	
Filosofia da Educação.	Fil	Semestral	130	TP: 21; OT: 3	5	
Avaliação de Recursos Educativos Digitais.	CEd	Semestral	130	TP: 21; OT: 3	5	

(1) (TP) Ensino Teórico-Prático; (OT) Orientação Tutorial.

28 de Julho de 2009. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

202162638

Despacho n.º 18743/2009

No uso das competências que são conferidas na alínea b) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos-Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24

de Março, aprovada a adequação do curso de Mestrado em Educação desta Universidade, ao 2.º ciclo em Ciências da Educação — Avaliação Educacional, conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação, na área de especialização em Avaliação Educacional, tendo sido